



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 30 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 359



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
CONTAS PÚBLICAS	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 55/2019)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2019)	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
ATOS OFICIAIS	6
RESOLUÇÃO (Nº 008/2019)	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ERRATA CONTRATO (CARTA-CONVITE Nº 001CV/2019)	11
ERRATA HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 001CV/2019)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2019)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 089/2019)	15
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019)	16
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019)	17
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019)	18
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 55/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 55 DE 01 DE ABRIL DE 2019

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 388.169,99
(Trezentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e nove
reais e noventa e nove centavos), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA** , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 28 de agosto de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 388.169,99 (Trezentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0202201 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA - GABINETE

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores

11.369,99

Total por Ação: 11.369,99

Total por Unidade Orçamentária: 11.369,99

0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

2.019 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo

16.000,00

Total por Ação: 16.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 16.000,00

0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.022 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado

300.000,00

Total por Ação: 300.000,00

2.029 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado

50.000,00

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo

2.300,00

Total por Ação: 52.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 352.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -
CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.041 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BF

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo 1.000,00
Total por Ação: 1.000,00

2.059 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PSE

3.3.90.36.00 / 28 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica 7.500,00
Total por Ação: 7.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.500,00

Total Suplementado: 388.169,99

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

1.061 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS

4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalacoes 16.000,00
Total por Ação: 16.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 16.000,00

0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.022 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo 2.300,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica 350.000,00

Total por Ação: 352.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 352.300,00

0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS

3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais 1.000,00
Total por Ação: 1.000,00

2.038 - BENEFICIOS EVENTUAIS - BE

3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuicao Gratuita 7.500,00

Página: 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 7.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.500,00

0210100 - SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR

2.045 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente 11.369,99

Total por Ação: 11.369,99

Total por Unidade Orçamentária: 11.369,99

Total Anulado: 388.169,99

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA

Secretário de Finanças
CPF : 027.535.675-22

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal
CPF : 563.543.985-34

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019

Fez saber que firmou Contrato com a Empresa: **RÁDIO JACUÍPE SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME**, CNPJ: **13.896.626/0001-70**. **VALOR:** de **R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais)**. **AMPARO:** Dispensa de Licitação Nº 101/2019 e Processo Administrativo Nº 101/2019. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, NOTAS, EVENTOS E ATOS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/03/2019. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 008/2019)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO/CMDCA
008/2019**

**EDITAL
002/2019**

DISPÕE SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DE PEDIDOS DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pé de Serra/Ba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 566/2019 e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA

CONSIDERANDO: A ata de número 064/2019 de 29 de abril de 2019.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 566/2019 que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Pé de Serra-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente.

CONSIDERANDO: a função institucional dos Conselhos de Direitos no estabelecimento de parâmetros e de normas operacionais vinculantes que adequem as instituições do SGD aos normas estabelecidas no país.

CONSIDERANDO: a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutela

CONSIDERANDO: a necessidade de envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA



RESOLVE:

Art. 1º Tornar público **(ANEXO I)** a relação de pedidos de inscrição aptos para próxima etapa conforme edital 001/2019 do processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º os candidatos relacionados no anexo I, cujo pedido de inscrição foi **DEFERIDO**, deverão solicitar a isenção entre os dias 08,09 e 10 de maio de 2019 ou efetuar o depósito entre os dias 08 e 30 de maio 019 no:

BANCO: DO BRASIL

AGENCIA: 0684-X

CONTA CORRENTE: 36.316-2

CNPJ: 21.476.283/0001-12 Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente(FMDCA)

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 45,00

Parágrafo Único: os candidatos relacionados no anexo I, cujo pedido de inscrição foi **INDEFERIDO**, poderão impetrar recurso **(ANEXO II)** entre dos dias 02 e 03 de maio de 2019

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé de Serra-BA, 30 de abril de 2019

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

SOCIEDADE CIVIL

Verônica da Silva Oliveira dos Santos
Maria da Conceição Silva Guimarães

PODER PÚBLICO

Nisael José Santana Morador
Lindaura de Oliveira Santana



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA



ANEXO I

Nº	NOME	Nº INSCRI	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
1	Maria Luiza de Jesus	001	Deferido	
2	Gilson Oliveira de Jesus	002	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis expedida pela justiça Estadual. Comprovação de residência a mais de dois anos através de auto declaração por escrito ou meio equivalente. Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente.
3	Laís Santana de Oliveira	003	Indeferido	Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente.
4	Elizete da Silva Araujo	004	Deferido	
5	Aline Rios Rios	005	Deferido	
6	Silvandira Lima de Jesus	006	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis criminais expedida pela Justiça Estadual.
7	Geovane Santos Miranda	007	Indeferido	Certidão negativa de distribuição criminais expedida pela Justiça Estadual.
8	Geane Célia Carneiro	008	Indeferido	Amparo § 2º , Art 6º da Resolução 170 CONANDA
9	Carolina da Silva Rios Aragão	009	Deferido	
10	Jasilva Silva Rios	010	Deferido	
11	Erval Ubiratan Santana de Souza	011	Indeferido	Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente.
12	Wandson Mattos Oliveira	012	Deferido	
13	Noemia do Santos da Silva	013	Deferido	
14	Noelza Silva dos Anjos	014	Indeferido	Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente.
15	Valdineia Carneiro Rios	015	Deferido	
16	Ana Cleide Rodrigues da Silva Santos	016	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual. Comprovação de residência a mais de dois anos através de auto declaração por escrito ou meio equivalente.
17	Evangivaldo de Santana	017	Indeferido	Amparo § 2º , Art 6º da Resolução 170 CONANDA
18	Jacqueline Rodrigues Pereira	018	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual. Comprovação de residência a mais de dois anos através de auto declaração por escrito ou meio equivalente.
19	Maria Lêda Oliveira Rios	019	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis expedida pela Justiça Estadual.
20	Poliana da Silva Oliveira	020	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis expedida pela Justiça Estadual. Certificado de NADA CONSTA de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.
21	Romilson Silva Rios	021	Indeferido	Certidão negativa de distribuição criminais expedida pela Justiça Estadual.
22	Daniela de Souza Mattos	022	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual.
23	Laiane de Jesus Carneiro	023	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual.
24	Clarissa Aragão de Oliveira	024	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual.
25	Vandirlene Venezia Gomes Rios	025	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis expedida pela Justiça Estadual. Comprovação de residência a mais de dois anos através de auto declaração por escrito ou meio equivalente.
26	Noelandia Carneiro da Silva	026	Deferido	
27	Claudineia de Santana Silva	027	Indeferido	Comprovação de residência a mais de dois anos através de auto declaração por escrito ou meio equivalente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA



				Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual.
28	Ariana da Silva Oliveira	028	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis expedida pela Justiça Estadual. Certificado de NADA CONSTA de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.
29	Elaine Erica Silva Oliveira	029	Indeferido	Certidão negativa de distribuição criminais expedida pela Justiça Estadual. Comprovação de residência a mais de dois anos através de auto declaração por escrito ou meio equivalente. Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente
30	Liliane Souza da Silva Almeida	030	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual.
31	Denilson da Silva Oliveira	031	Indeferido	Apresentar comprovação de quitação com o serviço Militar Certidão negativa de distribuição cíveis expedida pela Justiça Estadual. Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente.
32	Marisonia Almeida da Silva Oliveira	032	Indeferido	Certificado de NADA CONSTA de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Comprovação de residência e domicílio eleitoral do município, ha mais de dois anos através de auto declaração por escrito ou meio equivalente. Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA



ANEXO II

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ELETIVO DOS
CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE PE DE SERRA-BA.**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ELETIVO PARA
CONSELHEIRO TUTELAR DE ÁGUA FRIA/BA, do edital de convocação Nº _____
datado de _____.

Eu, _____, portador do documento de identidade
nº _____, requerimento da inscrição nº _____, que concorro a eleição para
membro do Conselho Tutelar de Água Fria-BA, apresento recurso junto ao Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Fria, representado pela
Comissão Especial Eleitoral, contra decisão da fase de _____.

A decisão objeto de contestação é _____
(explicitar a decisão que está contestando, número da questão relativa à prova escrita
objetiva, ou quanto ao resultado da eleição ou outros acontecimentos).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

—

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | CONTRATO (CARTA-CONVITE Nº 001CV/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



ERRATA
CONTRATO Nº 001CV/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

ANTONIO JOILSON DE OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA a publicação do Contrato Administrativo Nº 001CV/2019, de 01 de março de 2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE:

2.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pela execução dos serviços e fornecimento dos itens descritos na cláusula anterior, a importância de **R\$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**.

2.2 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações Sociais, Trabalhistas, Fiscais, Frete, Encargos Comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3 O pagamento da Mão de Obra será realizado após a conclusão da obra, e o pagamento dos materiais será efetuado, após o recebimento definitivo, em uma única parcela, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

2.4 O presente contrato poderá sofrer reajustes de preços, durante toda sua vigência.

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE:

2.4 O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pela execução dos serviços e fornecimento dos itens descritos na cláusula anterior, a importância de **R\$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**.

2.5 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações Sociais, Trabalhistas, Fiscais, Frete, Encargos Comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.6 O pagamento da Mão de Obra será realizado após a conclusão da obra, e o pagamento dos materiais será efetuado, após o recebimento definitivo, em uma única parcela, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

2.7 O presente contrato poderá sofrer reajustes de preços, durante toda sua vigência.

2.8 Como condição de pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar planilha discriminando os valores dos insumos da mão de obra e os respectivos percentuais, sendo o percentual de até 40% (quarenta por cento) com insumos e até 60% (sessenta por cento) com mão de obra.

Pé de Serra, Bahia, 01 de março de 2019.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**ERRATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Pé de Serra, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, resolve Homologar a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019, Processo Administrativo Nº 099/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ABRILHANTAR A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 20/03/2019**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.861/0001-98, R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). **ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS** Prefeito Municipal. **ERRATA: ONDE SE LÊ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019 - LEIA-SE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019 - ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.**

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

EXTRATO (CONTRATO Nº 001CV/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001CV/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019**

O Prefeito de Pé de Serra, no uso de suas atribuições, torna pública que firmou contrato com a Empresa **CONSTRUNEIBE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.822.506/0001-00. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, VISANDO À MELHORIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PÉ DE SERRA, PROPORCIONANDO MAIS ACESSIBILIDADE E MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS ESTUDANTES. VIGÊNCIA: 31/12/2019. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.05.501 - 1.063, 2.017 - 4.4.9.0.51.00 - 01, 04, 15, 19, 22. DATA: 01/03/2019. VALOR: R\$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 22 III § 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores. ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.**

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019

A Prefeitura de Pé de Serra, Bahia, no uso de suas atribuições e conformidade com o Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, torna Pública a Contratação de Empresa, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2019, através do Processo Administrativo Nº 069/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA AMADO BASYLIO, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA. CONTRATADO: LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO GONCALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.147.622/0001-02. DATA: 13/03/2019. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal.**

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

EXTRATO (CONTRATO Nº 089/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA
CNPJ nº 13.232.913/0001-85
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019
CONTRATO Nº 089/2019

O Prefeito de Pé de Serra, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 099/2019. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ABRILHANTAR A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 20/03/2019.** Vigência: 30 DIAS. Recurso Orçamentário: 02.05.501 – 2.003 – 33.90.39.00 – 00-10-24. Contrato Nº 089/2019. Contratado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E M LIRA 06 DE AGOSTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.861/0001-98, Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Antônio Joilson Carneiro Rios – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Pé de Serra, no uso de suas Atribuições Legais em conformidade com o Art. 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, resolve Homologar a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2019, Processo Administrativo Nº 091/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA AMADO BASYLIO, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, CONTRATADO: LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO GONCALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.147.622/0001-02. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS** Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Pé de Serra, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, resolve Homologar a Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2019, Processo Administrativo Nº 122/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ABRILHANTAR A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 20/03/2019**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.861/0001-98, **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**. **ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS** Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito de Pé de Serra no uso de suas atribuições conforme o Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, vem Ratificar o Processo Administrativo Nº 091/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA AMADO BASYLIO, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA**, de acordo com o Art. Art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA: 30/04/2019. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.501 - 2.005 - 33.90.39.00 - 00-10. CONTRATADO: LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO GONCALVES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.147.622/0001-02. **DATA: 13/03/2019. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS** Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019**

O Prefeito de Pé de Serra ratifica o processo administrativo Nº 099/2019 de tipo Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ABRILHANTAR A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 20/03/2019**, de acordo com o Art. Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2019. Recurso Orçamentário: 02.05.501 - 2.003 - 33.90.39.00 - 00-10-24. Contratado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E M LIRA 06 DE AGOSTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.861/0001-98. Data: 18/03/2019. **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**. ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85